



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo nº 01/83

ATO DA MESA Nº 01/83

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combina com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o novo reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 01/12/82, nos termos da legislação pertinente, conforme Declaração datada de 01/12/82, fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 22.479,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), na conformidade dos artigos 4º, inciso X e 6º das citadas Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- a) - PARTE FIXA Cr\$ 11.239,50
- b) - PARTE VARIÁVEL Cr\$ 11.239,50

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 374,65 (Trezentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer e participar nas votações.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor com efeito retroativo a contar de 1º de dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-Rn, 10 de janeiro de 1983.

Manoel Antonio de Maria
Vereador Manoel Antonio de Maria
Presidente

Eugenio José de Medeiros
Vereador Eugênio José de Medeiros
Vice-Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
1º Secretário

Maria Nazareth de A. Soares
Vereadora Maria Nazareth de A. Soares
2º Secretário



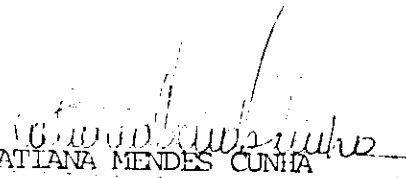
RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que nos termos da solicitação contida no Processo nº 0029/83 que o Deputado Estadual tem direito, a partir de 1º de dezembro de 1982, a percepção dos seguintes rendimentos:

1 -	<u>SUBSÍDIOS:</u>		
	Parte Fixa.....	Cr\$	67.108,00
	Parte Variável.....	Cr\$	127.156,00
	Extraordinárias.....	Cr\$	33.904,00
2 -	<u>OUTRAS VANTAGENS:</u>		
	Auxílio Moradia.....	Cr\$	48.334,00
	Auxílio Transporte.....	Cr\$	127.151,00
	Auxílio Telefone.....	Cr\$	47.312,00
	Auxílio Correspondência.....	Cr\$	78.800,00
	Passagens.....	Cr\$	234.906,00
	Ajuda de Custo na importância de	Cr\$	
	222.520,00, paga em duas parcelas na		
	Sessão Legislativa, e que se dividida		
	em mensalidade dará.....	Cr\$	<u>18.543,00</u>
	Total mensal.....	Cr\$	783.214,00

Diretoria de Pessoal da Secretaria da Assembléia
Legislativa, em Natal, 1º de dezembro de 1982.


TATIANA MENDES CUNHA

Diretor de Pessoal

VISTO

FRANCISCO DE MELO

Diretor Geral